

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ EXTRATO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005140009201905

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ-CNPJ(MF)  
SOB Nº 08.712.457/0001-30

CONTRATADA: JOSILENE DA CRUZ SILVA -ME -CNPJ(MF)  
SOB O Nº 09.556.842/0001-17

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO Nº 01/2019 POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS  
COM INÍCIO EM 30 DE OUTUBRO /2020 A 27 DE JANEIRO  
DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, II DA LEI 8.666/93 E SUAS  
ALTERAÇÕES.

ASSINATURA PELA CÂMARA MUNICIPAL: JONE CAHCON DO  
NASCIMENTO -PRESIDENTE, CPF Nº 030.102.094-95

ASSINATURA PELA CONTRATADA : JOSILENE DA CRUZ  
SILVA-ME - JOSILENE DA CRUZ SILVA-PROPRIETÁRIA, CPF  
Nº 065.735.834

**Publicado por:** Jone Chacon do Nascimento  
**Código Identificador:** 35430470

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Publicado por:** Jone Chacon do Nascimento  
**Código Identificador:** 20124353

O Presidente da Câmara Municipal Arez, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, dando cumprimento as determinações do Parágrafo Único do Art.48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA", para discussão do Projeto de Lei nº12/2020 que Dispõe Sobre Proposta Orçamentária que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Arez para o exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências,no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões reais) no seguinte local,data e horário:

Local: Câmara Municipal de Arez

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280-Centro- Arez- RN

Data: 01 de dezembro de 2020.

Horário: 9:00 horas

Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2020

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## EDITAL

### **EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE O Presidente da Câmara Municipal Arez**

#### EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal Arez, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Requerimento nº 0150/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 27 de novembro de 2020 em cumprimento que determina ao Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012, a Câmara Municipal de Arez torna público a convocação para que a Secretaria Municipal demonstre e avalie o cumprimento das Metas, referente ao e segundo quadrimestre de 2020, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada a partir das 9:00 horas do dia 30 de novembro de 2020 na Câmara Municipal, convidando os interessados e a população do município.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

**Publicado por:** Jone Chacon do Nascimento  
**Código Identificador:** 37872664

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

## PORTARIA

### PORTARIA 014|2020

Portaria nº. 014/2020.  
Brezinho de 27 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2020

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Publicado por: Otávio Carlos Dantas Filho  
Código Identificador: 20776424

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 - TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 - TCE, conforme composição abaixo:

Presidente: CAMILA RICELLE DA SILVA OLIVEIRA (Diretor Financeiro);

Secretário: LEILA JUSSARA SILVA (Controlador Geral);

Membro: ELOÍSE DA SILVA NASCIMENTO (Procurador Geral);

Membro: FELIPE AUGUSTO GOMES DA SILVA (Diretor Administrativo); e

Membro: EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (Contador Geral).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brejinho/RN, 27 de novembro de 2020.

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 01/2020**

PORTARIA Nº 01/2020

NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução 018/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão de Transição do Legislativo Municipal, composta dos Seguintes Membros:

- CLÉBIO CARVALHO DE MORIM - Contador;
- LILIANA DE SOUZA NUNES - Controladora Interna;
- DAVID HUMBERTO REGO QUEIROZ - Assessor Jurídico;
- TAMIRIS MABEL SOUZA CARVALHO - Tesoureira;
- JOSEFA ANDRESSA JALES RODRIGUES - Secretária Legislativa;

Art.2º - A comissão deverá obedecer ao disposto na Resolução 018/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Coronel João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 - TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Tamiris Mabel Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 63506032

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA

### PORTARIA 024/2020

Portaria nº. 024/2020.  
novembro de 2020.

Goianinha 27 de

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 - TCE, conforme composição abaixo:

Katia de Lima e Silva: - Diretora Administrativa; e Coordenador da equipe de Transição;

Raphael Peron de Oliveira Lisboa - Tesoureiro;

José Augusto de souza, Controlador Geral

Thiago Cortez Meira de Medeiros - Assessor Jurídico;

Amarildo Cavalcante Moreira - Contador

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA/RN, 27 de novembro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Publicado por:** Katia De Lima E Silva  
**Código Identificador:** 25263434

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 24/2020

PROCESSO Nº: 27/2020

DISPENSA Nº: 24/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

CONTRATADA: S J SERVIÇOS & LOCAÇÕES

CNPJ Nº: 26.537.990/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO  
MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO

VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de  
2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa  
e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº  
8.666/93

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

President

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 06631346

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 042/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA JULIANNY RODRIGUES MARQUES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara  
Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas  
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.710/2003 “Que Altera  
a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer  
o pagamento, pela empresa, do salário maternidade  
devido à segurada empregada gestante”.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade, conforme  
Atestado Médico, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias,  
no período de 18/11/2020 a 17/03/2021 a JULIANNY  
RODRIGUES MARQUES, portadora da RG nº 2.528.266  
SSP/RN, inscrita sob o CPF nº 102.343.944-12, servidora  
pública municipal ocupante do cargo comissionado de  
ASSESSORA DE IMPRENSA, com matrícula nº 0000018,  
lotada na Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa  
a 18/11/2020, revogando - se as disposições em  
contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 25 de  
novembro de 2020.

**GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ**

**VEREADOR/PRESIDENTE**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

**Publicado por:** Atenisia Rodrigues Borges Marques  
**Código Identificador:** 52373034

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 043/2020

**EMENTA:** Institui a Equipe de Transição do Mandato de Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016, do tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Municipais, por ocasião de transmissão de mandato.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Transição de Mandato do Presidente da Câmara Municipal de Jardim e Piranhas/RN, que irá proceder o levantamento da situação administrativa do Legislativo Municipal, devendo promover a coleta, guarda

e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Dácia Crislânia de Paiva Cardoso - Tesoureira - CPF nº 042.885.244-07;

Valéria Muriele Vieira da Silva - Controladora Geral - CPF 700.444.324-88;

João Paulo Pereira de Araújo - Procurador Geral - 009.067.414-67;

Atenísia Rodrigues Borges Marques - Secretária Geral - CPF nº 261.530.414-34;

José Humberto da Costa Dutra - Chefe de Gabinete - CPF nº 598.010.694-49.

Paragrafo Único - A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pela Senhora Dácia Crislânia de Paiva Cardoso - Tesoureira

Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao seu sucessor eleito, sobre as ações em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, conhecer, avaliar e receber do Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação da nova gestão que inicia.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

VEREADOR/PRESIDENTE

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:** Genoclézia Mazia Mafra Da Rocha  
**Código Identificador:** 76313163

**Publicado por:** Atenisia Rodrigues Borges Marques  
**Código Identificador:** 86211431

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, no dia 16 de dezembro de 2020, às 08:30 h, tendo como objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

O Referido Edital está disponível para acesso no endereço: <https://www.jardimdoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/processo-016-2020-edital-tomada-de-preco-001-2020-1/view> e poderá ser solicitado através do e-mail [camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com) e ser obtido pessoalmente no Prédio da Câmara Municipal.

Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 261100001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 261100001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 01/12/2020 a 01/12/2020

OBJETO: Solicitação de diária para entrega de documentação no Tribunal de Contas do Estado do RN, TCE/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 27 de novembro de 2020

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Publicado por: Tázia Cristina Damasceno Silva  
Código Identificador: 24725150

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO 003/2020**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2020

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 21, VII, XVII, do Regimento Interno, Disciplina Suplementação, Dotações Orçamentárias do exercício de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução foi criado na Lei 4.320/64 o dispositivo legal denominado “Crédito Adicional”, reforçado pela Constituição Federal no capítulo “Finanças Públicas”.

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO a Lei nº 413/2019 - LOA para o ano de 2020 em seu artigo 5º;

DECRETA:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA - 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão Orçamentário - 1000 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária - 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função 1 - LEGISLATIVA

Subfunção - 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA

Ação 1.1 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

Despesa - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...R\$ 18.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 18.000,00**

Artigo 2º O crédito aberto no artigo 1º do presente Ato será coberto pelos recursos abaixo relacionados no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), conforme a redução/ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, das respetivas dotações:

UNIDADE GESTORA - 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão Orçamentário - 1000 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária - 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função 1 - LEGISLATIVA

Subfunção - 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA

Ação 1.1 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

Despesa - 3.3.90.30.00. Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

Despesa - 4.4.90.51.00. Obras e Instalações ..... R\$ 8.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 18.000,00**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua emissão.

Câmara Municipal de José da Penha-RN, 05 de Outubro de 2020.

deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017.

Lagoa Nova, 27 de novembro de 2020.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

PRESIDENTA  
Vice - Presidenta

FRANCISCO GILBERLAN ROCHA MAIA  
FRANCISCO ROZENDO DA SILVA

1º  
2º  
Secretário  
Secretário

**Ver. Nazareno Ulisses Alves**

**Presidente**

**Publicado por:** Jamilly Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 20463272

**Publicado por:** GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
**Código Identificador:** 35045157

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº  
014/2020**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 014/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Nazareno Ulisses Alves, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020, em 03 de**  
**Agosto de 2020.**

**CÂMARA** AUTORIZA A MESA DIRETORA DA

**PELA** MUNICIPAL DE LAGOA NOVA A ALIENAR,

**ESPECIFICA** FORMA DE DOAÇÃO, OS BENS QUE

E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e, ainda, considerando que dentre os bens móveis considerados inservíveis para qualquer utilização, destacamos vários birôs e cadeiras que foram substituídos por novos móveis e em condições adequadas de uso,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor **FRANCISCO ALVES GALVÃO**, Motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 30/11/2020, para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal no trajeto Lagoa Nova/Natal/Lagoa Nova, para reposição/reparo de peças no referido veículo oficial, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos seguintes bens móveis: 01 (um) birô e 01 (uma) cadeira.

**Art. 2º** - Os bens descritos no Artigo anterior, que estão comprovadamente inservíveis, serão destinados para o Destacamento de Polícia Militar de Lagoa Nova, atendendo solicitação formalizada através do ofício nº 024/2020.

**Art. 3º** - A alienação dos bens descritos nesta Resolução, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 03 de Agosto de 2020.

**Ver. Nazareno Ulisses  
Alves**

**Presidente**

**Ver. Erivaldo Trindade de Araújo**

**1º Secretário**

**Publicado por:** Jamilly Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 33600312

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 002/2020

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020, em 03 de Agosto de 2020.**

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE LAGOA NOVA A ALIENAR, PELA

FORMA DE DOAÇÃO, OS BENS QUE ESPECIFICA

E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e, ainda, considerando que dentre os bens móveis considerados inservíveis para qualquer utilização, destacamos vários birôs e cadeiras que foram substituídos por novos móveis e em condições adequadas de uso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos seguintes bens móveis: 01 (um) birô e 01 (uma) cadeira.

**Art. 2º** - Os bens descritos no Artigo anterior, que estão comprovadamente inservíveis, serão destinados para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Buraco da Lagoa - ADESCOB (CNPJ 09.079.252/0001-22), atendendo solicitação formalizada através do ofício nº 016/2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

**Art. 3º** - A alienação dos bens descritos nesta Resolução, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 03 de Agosto de 2020.

**Ver. Nazareno Ulisses Alves**

**Presidente**

**Ver. Erivaldo Trindade de Araújo**

**1º Secretário**

**Publicado por:** Jamilly Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 88208271

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2020,** **em 03 de**  
**Agosto de 2020.**

**CÂMARA** AUTORIZA A MESA DIRETORA DA

PELA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA A ALIENAR,

FORMA DE DOAÇÃO, OS BENS QUE

ESPECIFICA

E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e, ainda, considerando que dentre os bens móveis considerados inservíveis para qualquer utilização, destacamos vários birôs e cadeiras que foram substituídos por novos móveis e em condições adequadas de uso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos seguintes bens móveis: 01 (um) birô e 01 (uma) cadeira.

**Art. 2º** - Os bens descritos no Artigo anterior, que estão comprovadamente inservíveis, serão destinados para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Baixa Verde (CNPJ 12.981.692/0001-85), atendendo solicitação formalizada através de ofício.

**Art. 3º** - A alienação dos bens descritos nesta Resolução, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 03 de Agosto de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

(um) birô e 01 (uma) cadeira.

**Ver. Nazareno Ulisses Alves**  
Presidente

**Ver. Erivaldo Trindade de Araújo**  
1º Secretário

**Publicado por:** Jamily Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 47085868

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**RESOLUÇÃO**

## RESOLUÇÃO Nº 004/2020

**RESOLUÇÃO Nº 004/2020,** em 03 de Agosto  
de 2020.

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA  
CÂMARA

PELA  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA A ALIENAR,

FORMA DE DOAÇÃO, OS BENS QUE  
ESPECIFICA

E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e, ainda, considerando que dentre os bens móveis considerados inservíveis para qualquer utilização, destacamos vários birôs e cadeiras que foram substituídos por novos móveis e em condições adequadas de uso,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos seguintes bens móveis: 01

**Art. 2º** - Os bens descritos no Artigo anterior, que estão comprovadamente inservíveis, serão destinados para a Associação Comunitária São Pedro (CNPJ 05.651.408/0001-47), atendendo solicitação formalizada através de ofício nº 04/2020.

**Art. 3º** - A alienação dos bens descritos nesta Resolução, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 03 de Agosto de 2020.

**Ver. Nazareno Ulisses Alves**

Presidente

**Ver. Erivaldo Trindade de Araújo**

1º Secretário

**Publicado por:** Jamily Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 14760822

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**RESOLUÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

**RESOLUÇÃO Nº 005/2020,**  
Agosto de 2020.

em 03 de

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

CÂMARA AUTORIZA A MESA DIRETORA DA  
PELA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA A ALIENAR,  
ESPECIFICA FORMA DE DOAÇÃO, OS BENS QUE  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 03 de Agosto de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e, ainda, considerando que dentre os bens móveis considerados inservíveis para qualquer utilização, destacamos vários birôs e cadeiras que foram substituídos por novos móveis e em condições adequadas de uso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos seguintes bens móveis: 01 (um) birô e 01 (uma) cadeira.

**Art. 2º** - Os bens descritos no Artigo anterior, que estão comprovadamente inservíveis, serão destinados para a Associação Comunitária de dos Agricultores Familiares de Umarizeiro e Barro Branco- ACAFUBB (CNPJ 07.443.374/0001-20), atendendo solicitação formalizada através de ofício.

**Art. 3º** - A alienação dos bens descritos nesta Resolução, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Ver. Nazareno Ulisses Alves**

**Presidente**

**Ver. Erivaldo**

**Trindade de Araújo**

**1º Secretário**

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão  
Código Identificador: 77560531

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 006/2020

**RESOLUÇÃO Nº 006/2020,** em 03 de Agosto de 2020.

CÂMARA

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA

PELA

MUNICIPAL DE LAGOA NOVA A ALIENAR,

ESPECIFICA FORMA DE DOAÇÃO, OS BENS QUE

E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e, ainda, considerando que dentre os bens móveis considerados inservíveis para qualquer

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

utilização, destacamos vários birôs e cadeiras que foram substituídos por novos móveis e em condições adequadas de uso,

Código Identificador: 40150370

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 007/2020

RESOLUÇÃO Nº 007/2020,  
de 2020.

em 03 de Agosto

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA  
CÂMARA

MUNICIPAL DE LAGOA NOVA A ALIENAR,  
PELA

FORMA DE DOAÇÃO, OS BENS QUE  
ESPECIFICA

E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos seguintes bens móveis: 01 (um) birô e 01 (uma) cadeira.

**Art. 2º** - Os bens descritos no Artigo anterior, que estão comprovadamente inservíveis, serão destinados para a Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária - PA SERRANO (CNPJ 03.576.744/0001-47), atendendo solicitação formalizada através de ofício.

**Art. 3º** - A alienação dos bens descritos nesta Resolução, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 03 de Agosto de 2020.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e, ainda, considerando que dentre os bens móveis considerados inservíveis para qualquer utilização, destacamos vários birôs e cadeiras que foram substituídos por novos móveis e em condições adequadas de uso,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos seguintes bens móveis: 01 (um) birô e 01 (uma) cadeira.

**Art. 2º** - Os bens descritos no Artigo anterior, que estão comprovadamente inservíveis, serão destinados para a Associação de Comunitária Rural de Mulheres do Sítio de Dentro (CNPJ 03.822.604/0001-01), atendendo solicitação formalizada através de ofício.

**Art. 3º** - A alienação dos bens descritos nesta Resolução, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha para fins de uso

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 03 de Agosto de 2020.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

**Publicado por:** Jamilly Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 57650375

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 008/2020

**RESOLUÇÃO Nº 008/2020,** **em 03 de**  
**Agosto de 2020.**

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA  
CÂMARA

PELA  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA A ALIENAR,

FORMA DE DOAÇÃO, OS BENS QUE  
ESPECIFICA

E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das

atribuições legais, e, ainda, considerando que dentre os bens móveis considerados inservíveis para qualquer utilização, destacamos vários birôs e cadeiras que foram substituídos por novos móveis e em condições adequadas de uso,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos seguintes bens móveis: 01 (um) birô e 01 (uma) cadeira.

**Art. 2º** - Os bens descritos no Artigo anterior, que estão comprovadamente inservíveis, serão destinados para a Associação de Produtores do Sítio Ceará (CNPJ 70.140.793/0001-20), atendendo solicitação formalizada através de ofício.

**Art. 3º** - A alienação dos bens descritos nesta Resolução, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 02 de Agosto de 2020.

**Ver. Nazareno Ulisses Alves**

**Presidente**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

**Ver. Erivaldo Trindade de Araújo**

SIDNEY TELES DE MENEZES

**1º Secretário**

Contratada

**Publicado por:** Jamilly Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 06120072

**Publicado por:** MARCIA MEIRI DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 26763535

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS  
**DISPENSA**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020

Contratante: Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Contratada: SIDNEY TELES DE MENEZES

Processo nº 24/2020 - Dispensa nº 21/2020 - CPL

Objeto: Prestação de serviços em atualização de website institucional com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Funcionamento da Câmara Municipal

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Lajes Pintadas

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, em Lajes Pintadas,

MARCIA MEIRI DOS SANTOS

- Presidente

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO  
**PORTARIA**

## Portaria nº. 015/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 - TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 - TCE, conforme composição abaixo:

Presidente: Jussara Cristina Dantas da Rocha (Tesoureira);

Secretário: Gabriela Fernandes Jales (Controladora Geral);

Membro: Nelice da Silva Braga (Diretora de Secretaria);

Membro: João Paulo Sinézio de Medeiros (Coordenador de Comunicação);

Membro: Benedito Alves de Medeiros (Contador Geral).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, 23 de novembro de 2020.

Anderson Medeiros Martins

Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Publicado por:** JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 71237307

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020.

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

Nomeia os membros da Equipe de transição específica no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º. Nomear os membros da Equipe de Transição Específica no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

1. - PRESIDENTE : EDNALDO RODRIGUES XAVIER - (Secretario)

2. - SECRETARIO: JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA NETO - (Advogado)

3. - MEMBRO: THAIS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO VIEIRA - (Contadora)

4. - MEMBRO: LASARO LUCIVAN PEREIRA DA SILVA - (Controlador)

Art. 2º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN a Equipe de Transição específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas.

Art. 3º. Os membros da Equipe de Transição não farão jus à remuneração de qualquer espécie

Art. 4º. Competirá a Equipe de Transição proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. O Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.) deverá ser entregue pela Equipe de Transição ao novo Presidente de Câmara, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse.

Parágrafo único. Após o recebimento do Relatório Técnico Conclusivo, o novo Presidente da Câmara tomará as providências necessárias com fulcro na Resolução do TCE/RN, supracitada.

Art. 6º. Os membros da referida Equipe de Transição pautarão seu trabalho com base na RESOLUÇÃO TCE/RN Nº 34/2016.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 27 de novembro de 2020.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Heriberto de Carvalho Chagas

Presidente

Parelhas RN, 27 de Novembro de 2020.

**Publicado por:** HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS  
**Código Identificador:** 68136644

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Processo Nº 056/2020 Inexigibilidade de  
Licitação Nº 004/2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 056/2020  
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a participação de Vereadores no evento “XIX Marcha dos Vereadores e vereadoras” de 08 a 11 de dezembro de 2020 em Brasília/DF.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar a Licitação, com base no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, para Participação de Vereadores no evento “XIX Marcha dos Vereadores e vereadoras” em Brasília/DF, no valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:** BÁRBARA ARAUJO PEREIRA DE CASTRO  
**Código Identificador:** 77562647

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**Portaria nº 28/2020 Pedro Velho RN 27  
de Novembro de 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública e Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no inicio de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução N° 034/2016 - TCE,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução N 018/2020 - TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da ademinastração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art.8 da Resolução N 034/2016 - TCE, conforme composição abaixo:

Presidente: Rodolfo Ribeiro Lima de Azevedo (Diretor Financeiro);

Secretário: Marcos Farias da Silva ( Controlador Geral);

Membro: Marcos Itamar Saraiva da Silva ( Procurador Geral);

Membro: Soriano Oliveira dos Santos ( Diretor Administrativo); e

Membro: Letícia Américo de Lima ( contador Geral).

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/ RN , 27 de novembro de 2020.

Hermane Coelho de Azevedo Neto

Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE REGISTRA-SE CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

**TERMO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**14/2020**

Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ/CPF 25.354.296/0001-70 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviço fornecimento de energia elétrica.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Valor.....: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Porto do Mangue sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

PORTO DO MANGUE - RN, 16 de novembro de 2020

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por: JUSCELINO GREGORIO DA SILVA  
Código Identificador: 37518475

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
14/2020**

Publicado por: JUSCELINO GREGORIO DA SILVA  
Código Identificador: 64473777

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**TERMO**

**Extrato do primeiro Aditamento de prazo  
do DISPENSA 07/2020**

Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo, DISPENSA 07/2020 Contrato de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN e a licitante MARIA AUXILIADORA DE SANTANA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de serviço da CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A Contratação deverá ter o prazo prorrogado até o dia 30 de novembro de 2020.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, referente à Prestação de serviço fornecimento de energia elétrica.

PORTO DO MANGUE-RN, 29 de novembro de 2020.

Publicado por: JUSCELINO GREGORIO DA SILVA  
Código Identificador: 21000118

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
**EXTRATO**

**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 017/2020**

Processo Nº.021/2020 - Modalidade: Dispensa de Licitação Nº.017/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riachuelo/RN

PORTO DO MANGUE - RN, 16 de novembro de 2020.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023**

CONTRATADO (A): JORGE LUIZ SANTOS  
ARAUJO07732802438  
CNPJ: 295.586.512/0001-63

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção da Estrutura Física da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 01- PODER LEGISLATIVO;

PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 - Manutenção e Serviços da Câmara;

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 5.883,21 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso I.

Riachuelo/RN, 27/11/2020 - Jorllan Karderk Alves Fagundes de Melo

Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN-  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA -  
CNPJ 10.477.835/0001-90

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/ Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.890,70 (dois mil e oitocentos e noventa reais e setenta centavos)

PELA CONTRATANTE: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Vereador/ Presidente);

**Publicado por:** Jorllan Karderk Fagundes de Melo  
**Código Identificador:** 56181087

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020**

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 022/2020

PELA CONTRATADA: José Alves Sobrinho- CPF: 284.442.644-15 (sócio proprietário)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 27 de novembro de 2020.

**Publicado por:** MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 01812135

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA

#### AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 018/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO E ENDOSSO, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ PARTICIPAR DA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 08 A 11 DE DEZEMBRO, EM BRASÍLIA/DF, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), junto á empresa J. J. DA NOBREGA SILVA JR - ME, CNPJ: 29.171.580/0001-61, com sede social à Rua Padre Bento, 144, Centro, Parelhas - RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 27 de novembro de 2020.

Roberto Pereira Dantas Júnior

Presidente da CPL

**Publicado por:** Rita De Cássia Moraes Santos  
**Código Identificador:** 78033886

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 018/2020

PORTRARIA Nº 018/2020, em 27 de novembro de 2020.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 11, Incisos I e XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando que alguns membros da Câmara Municipal já foram afetados ou tiveram familiares seus afetados pelo Covid-19 (coronavírus), onde no presente momento alguns Servidores estão em situação de isolamento em decorrência de problemas de saúde;

Considerando que o município de Santana do Seridó apresenta um elevado índice de casos do Covid-19 e que se faz imperioso estabelecer medidas de precaução contra as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as sessões ordinárias da Câmara Municipal previstas no calendário compreendido de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2020, somente serão realizadas por convocação da Presidência da Câmara, especificamente para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo.

Art. 2º - As sessões, quando realizadas, serão através do sistema remoto de votação, constando apenas da ordem do dia e ficando a matéria da pauta disponibilizada para que os Vereadores, através de presença individual no horário de 8:00 às 12:00, possam proceder com análise da matéria e exercer o voto devidamente identificado através de termo específico, sendo vedado o acesso do público e limitada à presença dos Vereadores e Servidores da Câmara.

Art. 3º - Durante o período de que trata o Artigo 1º desta Portaria, o expediente funcional da Câmara Municipal será em caráter interno de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 hs, assegurada uma quantidade mínima de servidores para a prestação das atividades essenciais que poderá ser adotada a forma de rodízio.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Parágrafo Único - Os servidores e os profissionais que prestam serviços à Câmara Municipal de Santana do Seridó, poderão realizar as suas atividades preferencialmente pela modalidade "home office", sem prejuízo do funcionamento dos setores essenciais e das situações de urgência que justifiquem a presença física.

Art. 4º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento desde ato.

Art. 5º - Que do teor desta Portaria seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ver. José Vicente de Moraes

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 034/2016, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018/2020 - TCE/RN, de 17 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a equipe de transição de mandato na forma do art. 8º, da Resolução nº 034/2016:

I - Gilvaneide Lima de Oliveira Mota, portadora do CPF nº 068.413.874-30 - Assessora Contábil;

II - Antônio Luiz Saraiva de Medeiros, portador do CPF nº 838.219.024-34 - Assessor Jurídico;

III - Victor Lopes dos Santos, portador do CPF nº 098.619.364-08 - Controlador Geral; e

IV - Vania Marinho, portadora do CPF nº 072.273.174-47 - Tesoureira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publicado por:** Rita De Cássia Moraes Santos  
**Código Identificador:** 00054832

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 22/2020 - NOMEAÇÃO DE  
EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**

PORTRARIA Nº 22/2020

Publique-se e Cumpra-se

São Bento do Trairi/RN, 30 de novembro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

José Vanderley Soares Silva

Presidente da Câmara

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:** José Vanderley Soares Silva  
**Código Identificador:** 57233120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 -**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO**  
**SÃO BENTENSE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020.

São Bento do Trairi, 30 de novembro de 2020.

Concede Título de Cidadã Sãobentense a Senhora MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, aprova o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadã Sãobentense, a Senhora MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO, atual Primeira Dama deste Município, e Secretária Municipal da pasta de Trabalho, Habitação e Assistência Social, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
Presidente

**Publicado por:** José Vanderley Soares Silva  
**Código Identificador:** 48755445

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020 -**  
**CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO**  
**SÃO BENTENSE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020.

Concede Título de Cidadão Sãobentense ao Senhor DANIEL ALVES WONG, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, aprova o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Sãobentense, ao Senhor DANIEL ALVES WONG, dentista deste Município, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

**Publicado por:** José Vanderley Soares Silva  
**Código Identificador:** 36848250

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 001/2020 -PROC.  
ADMCMVSNN/2020 N° 100101/2020.**

**ADMCMVSNN/2020 N° 100101/2020.**

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO-EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradual de equipamentos e material permanente, com suas especificações descritas no Anexo I, pela Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte -; VALIDADE DA ARP: 20 de Novembro de 2020 a 20 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.368,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Promitente Contratante e ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Novembro de 2020.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

**Publicado por:** CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 18764307

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 001/2020 -PROC.  
ADMCMVSNN/2020 N° 100101/2020.**

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE; PROMITENTE CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradual de equipamentos e material permanente, com suas especificações descritas no Anexo I, pela Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte -; VALIDADE DA ARP: 20 de Novembro de 2020 a 20 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.887,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Promitente Contratante e THIAGO DE LIMA MORAES - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Novembro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

**Publicado por:** CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 61883207

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## EXTRATO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 -PROC. ADMCMVSNN/2020 N° 100101/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE; PROMITENTE CONTRATADA: VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradual de equipamentos e material permanente, com suas especificações descritas no Anexo I, pela Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte -; VALIDADE DA ARP: 20 de Novembro de 2020 a 20 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Promitente Contratante e EVANDRO PIERONI PEREIRA - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Novembro de 2020.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

**Publicado por:** CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 55217063

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## EXTRATO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 -PROC. ADMCMVSNN/2020 N° 100101/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE; PROMITENTE CONTRATADA: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradual de equipamentos e material permanente, com suas especificações descritas no Anexo I, pela Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte -; VALIDADE DA ARP: 20 de Novembro de 2020 a 20 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Promitente Contratante e JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Novembro de 2020.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

**Publicado por:** CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 14340457

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

## PORTARIA

### PORTARIA N° 14/2020 - CMSN

Institui Equipe de Transição de Mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sítio Novo, Biênio 2021/2022.

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sítio Novo e pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 034, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018, de 17 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

administrativa, da supremacia do interesse público e demais princípios administrativos e constitucionais que norteiam a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Transição de Mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sítio Novo, para o biênio 2021/2022, obedecendo as normas da Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente o prescrito no caput art. 8º e seus parágrafos.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Equipe de Transição de Mandato da Mesa Diretora, com a seguinte composição:

I - Coordenador: FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA - Controladora Geral;

II - Membro: FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA - Tesoureiro;

III - Membro: VALBENIZA VICENTE DA SILVA MOURA - Secretária Executiva;

IV - Membro: MARIA JACQUELINE DOS SANTOS - Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Compete à Equipe de Transição providenciar a documentação exigida na Resolução nº 034, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018, de 17 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - A Equipe de Transição terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil após a posse para encaminhar o Relatório Técnico Conclusivo ao novo Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, inciso II, da Resolução nº 034/2016.

Art. 5º - O Coordenador e membros da Equipe de Transição não receberão remuneração pelo desempenho destas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de

qualquer espécie.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de novembro de 2020.

**Gesenilda Maria da Silva Belarmino**

**Vereadora - Presidente**

**Publicado por:** Gesenilda Maria da Silva Belarmino  
**Código Identificador:** 70041205

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato de primeiro termo aditivo

Contratante: Câmara Municipal de Tibau do Sul

CNPJ: 09.428.749/0001-09

Contratada: Embarque Já Viagens e Turismo LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Objeto: Fornecimento de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional atendendo as demandas da câmara municipal de Tibau do Sul/RN.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93

Porcentagem de aumento sobre o contrato: (25%) R\$ 12.500,00

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Vigência do aditivo: 30/04/2021

Origem: Contrato oriundo da adesão a ata de registro de preços nº. 001/2019.

Tibau do Sul/RN, 18/11/2020.

Antônio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente da Câmara de Tibau do Sul

Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA FREITAS, do cargo em comissão de Assistente de Plenário, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 27 de novembro de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:** Fernando Nobrega  
**Código Identificador:** 06612034

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

### PORTARIA 066/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio

**Publicado por:** Antonio Henrique Lopes Rodrigues  
**Código Identificador:** 04043435

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - RN

### PORTRARIA nº 01/2020

Encanto/RN, 27 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE  
TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ENCANTO/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Encanto/RN, em consonância com a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, no que compete as Câmaras Municipais.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes agentes para compor a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Encanto/RN:

- a. JOSE DE ANCHIETA FERNANDES DE SOUZA (Membro – Presidente)
- b. ROMARIO MACIEL DE OLIVEIRA (Membro – Jurídico)
- c. JOAO PAULO DA SILVA (Membro – Tesoureiro)
- d. FRANCICLAUDIO NATO DA SILVA (Membro – Controlador)
- e. MARIA DE FATIMA QUEIROZ (Membro – Contadora)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Encanto/RN, 27 de novembro de 2020.

José de Anchieta Fernandes de Souza

Presidente

publicado por:  
José de Souza  
nº: 03153207

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** D L21/2020

**PROCESSO** 0021/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** D L21/2020

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados em produção de conteúdo, criação e monitoramento de mídias e redes sociais para gestão da câmara municipal de Marcelino Vieira-RN.

**CONTRATADA:** IZAEL GOMES DA SILVA

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 3.000,00

**FUNDAMENTO:** Concorrência, Art. 22, Inciso I, Lei 8.666/93.

### RATIFICO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no **Concorrência, Art. 22, Inciso I, Lei 8.666/93**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Prestação de Serviços Técnicos Especializados em produção de conteúdo, criação e monitoramento de mídias e redes sociais para gestão da câmara municipal de Marcelino Vieira-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **Maxmiliano de Souza Lima**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Marcelino Vieira – RN, 30 de Outubro de 2020

Caio Cesar Pereira Paiva  
**Presidente da CMMV**

**Publicado por:**  
Caio Cesar Pereira Paiva  
**Código Identificador:** 55773222

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Lagoa Nova  
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio a Outubro/2020 (até outubro)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida	48.427.189,53	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento	48.427.189,53	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	48.427.189,53	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total Com Pessoal - DTP	1.382.583,26	2,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	2.905.631,37	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	2.760.349,80	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%	2.615.068,23	5,40%

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Lagoa Nova  
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio a Outubro/2020 (até Outubro)

Pag.: 0002

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE	
	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)
valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa Nova - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:27

Publicado por:

Jamilly Palhares Silveira Galvão

Código Identificador: 61748288

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Lagoa Nova  
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio a Outubro/2020 (até outubro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.291,18	111.366,43	107.872,98	107.529,76	117.132,53	110.544,77	110.545,12	
Pessoal Ativo	127.291,18	111.366,43	107.872,98	107.529,76	117.132,53	110.544,77	110.545,12	
Vencimentos, Vantagens e Outra	108.614,21	89.099,87	89.625,76	89.159,35	97.719,56	91.456,84	91.456,84	
Obrigações Patronais	18.676,97	22.266,56	18.247,22	18.370,41	19.412,97	19.087,93	19.088,28	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	127.291,18	111.366,43	107.872,98	107.529,76	117.132,53	110.544,77	110.545,12	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados	
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	152.474,93	108.734,26	111.044,32	108.734,26	109.312,72	1.382.583,26	0,00	
Pessoal Ativo	152.474,93	108.734,26	111.044,32	108.734,26	109.312,72	1.382.583,26	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	133.386,65	89.960,26	92.147,20	89.960,26	90.438,33	1.153.025,13	0,00	
Obrigações Patronais	19.088,28	18.774,00	18.897,12	18.774,00	18.874,39	229.558,13	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Lagoa Nova  
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio a Outubro/2020 (até outubro)

Pag.: 0002

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	152.474,93	108.734,26	111.044,32	108.734,26	109.312,72	1.382.583,26	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	48.427.189,53	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	48.427.189,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.382.583,26	2,85 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	2.905.631,37	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.760.349,80	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.615.068,23	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa Nova - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:30  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuará a ser informados nesse campo. Esses valores não sofre a alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Lagoa Nova  
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio a Outubro/2020 (até Outubro)

Pag.: 0003

**Publicado por:**

Jamilly Palhares Silveira Galvão

**Código Identificador:** 51830351

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - **ATOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**  
*Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes*

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2020**

*Ementa: Institui a equipe de transição de mandato no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista, a Resolução TCE/RN nº 34/2016, em seu art. 8º, além da Resolução TCE/RN nº 18/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN a Equipe de Transição de Mandato, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas.

**Art. 2º.** A referida Equipe de Transição será composta por 05 (cinco) servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, sendo, necessariamente, um deles da área de Controle Interno e um outro da área de Contabilidade.

**Parágrafo Único.** A Equipe de Transição de Mandato terá um Coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Mesa Diretora, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer dados, informações e documentos aos órgãos da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

**Art. 3º.** Os órgãos da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer os dados, informações e documentos que forem solicitados pelo Coordenador da Equipe de Transição de Mandato, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

**Art. 4º.** Os membros da Equipe de Transição de Mandato não farão jus à remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º.** A nomeação dos membros da Equipe de Transição de Mandato será feita pela Presidente do Poder Legislativo Municipal através de Portaria, observado o que preceitua este Ato da Mesa Diretora.

**Art. 6º.** As informações e documentos elencados no art. 4º da Resolução TCE/RN nº 34/2016 e na Resolução TCE/RN nº 18/2020 no que couber, deverão ser emitidos em papel timbrado da Câmara, bem como subscritos pelo Presidente que esteja deixando o cargo e pelos membros da Mesa Diretora.

**Art. 7º.** Competirá a Equipe de Transição de Mandato proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, Relatório Técnico Conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 8º.** O Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.) deverá ser entregue pela Equipe de Transição ao novo Presidente da Câmara, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse.

**Parágrafo único.** Após o recebimento do Relatório Técnico Conclusivo, o novo Presidente da Câmara tomará as providências necessárias com fulcro na Resolução do TCE/RN, supracitada.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

**Art. 9º.** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 25 de novembro de 2020.

**Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes**

Presidente

**Antércio Pereira da Silva**

Vice-Presidente

**Josinaldo Amaro de Lima**

1º Secretário

**José Emerson Erek da Silva Francelino**

2º Secretário

---

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84)  
3258-2272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: [camaramunst@bol.com.br](mailto:camaramunst@bol.com.br)

**Publicado por:**

Elizabeth Cristina Dantas

**Código Identificador:** 71086211

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

*Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes*

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 15/2020, de 25 de novembro de 2020.

*Nomeia os membros da equipe de transição de mandato no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, II e art. 119, II, “a” da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros da Equipe de Transição de Mandato no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

1. Bárbara Letícia de Araújo da Costa - Coordenadora
2. Leileane Pereira de Souza - Contadora - Membro
3. Elizabete Cristina Dantas - Controladora Interna - Membro
4. Geruza Maria Lira - Membro
5. Francisco Adriano de Araújo - Membro

**Art. 2º.** Os membros da referida Equipe de Transição de Mandato pautarão seu trabalho com base na RESOLUÇÃO TCE/RN Nº 34/2016 e Nº 18/2020 e no ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2020.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 25 de novembro de 2020

**Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes**  
Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: [camaramunst@bol.com.br](mailto:camaramunst@bol.com.br)

**Publicado por:**  
Elizabete Cristina Dantas  
**Código Identificador:** 52102431

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

### Ato da Mesa nº 015/2020-GP/CMM

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2020 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o pelo art. 8º, § 3º nº Lei 743/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2020, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 3.743/2019, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2020.

**PARAGRAFO ÚNICO-** Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

**PALÁCIO RODOLFO FERNANDES**  
Mossoró, 27 de novembro de 2020.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

ALINE COUTO  
**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

OZANIEL ALVES DE MESQUITA  
**SEGUNDO SECRETÁRIO**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390370000 - Locacao de mao de obra	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

Publicado por:  
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
Código Identificador: 05564014

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Brejinho  
Câmara Municipal de Brejinho

RELATÓRIO DE GESTÃO FI SCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FI SCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag. : 0001

Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

RS 1,00

		CBR GAÇÕES F/NANCERIAS			DI SPON BI LIDADE		
		DI SPON BI LIDADE	RESTOS A PAGAR LI QUI DADOS	RESTOS A PAGAR	DEMI S	(ANTES DE) LI QUI DADOS	
I DENTI FI CAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	E NÃO PAGOS	EMPEÑADOS E	CBR GAÇÕES	INSCRIÇAO DE	EMPEÑADOS E	EMPEÑOS NÃO
			NÃO LI QUI DADOS	F/NANCERIAS	RESTOS A PAGAR	NÃO LI QUI DADOS	CANCELADOS NÃO
	DE EXERCÍCIOS	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS		DO EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÕES POF
	ANTERiores	ATUAL	ANTERiores		NÃO PROCESSADOS	EXERCÍCIOS	INSCRIÇÕES ENCA
	(A)	(B)	(Q)	(D)	(E)	(F) -(A)-(B)-(C)-(D)-(E)	(FI) NANCERIA

FONTE: SI STEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Brejinho - DATA DA EMSSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMSSÃO: 16:13:41

NOTA: A disponibilidade do PPPS está comprometida com o passivo atuarial.

VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO  
Presidente CPF 655.204.244-20

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA  
Técnico Contabilidade CRC/RN 715

---

ALZENY CLINTA DE LIMA NASCIMENTO

LEI LA JUSSARA SI LVA DE FREI TAU

Publicado por:  
Otávio Carlos Dantas Filho  
**Código Identificador:** 15375773

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Exercício Financeiro: 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPEHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empehados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.857,32</b>	<b>-1.857,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
010000000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,32	-1.857,32	0,00	0,00			
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.857,32</b>	<b>-1.857,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

OTAVIO CARLOS DANTAS FILHO  
VEREADOR PRESIDENTE

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA  
TÉCNICO CONTABILIDADE CRO/RN - 7151/O

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

Otávio Carlos Dantas Filho

Código Identificador: 80152300

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1023

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

**Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.